

# FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS 2017

## JUCURUTU – RN

### REGULAMENTO GERAL

O Festival de Quadrilhas Juninas está inserido no Circuito Junino Jucurutu 2017, que acontecerá entre os dias **24 de Junho até 01 de Julho**, do corrente ano. A Competição entre as Quadrilhas ocorrerá no dia 01/07/2017 e será regido por este regulamento.

#### **CAPÍTULO I – DO OBJETIVO E DA PARTICIPAÇÃO**

Art. 1º. – A finalidade deste regulamento é estabelecer e tornar público o procedimento único que regerá o Concurso de Quadrilhas Juninas ao nível interestadual.

Art.2º - Poderão participar quaisquer grupos de quadrilha junina do Rio grande do Norte e Brasil que atendam às exigências deste regulamento e se inscrevam no prazo estabelecido.

#### **CAPÍTULO II – DAS COMISSÕES**

PARÁGRAFO ÚNICO - A comissão organizadora se encarregará de divulgar datas e horários dos concursos, bem como a divulgação das ordens das apresentações e a comissão entrara em contato com as quadrilhas, utilizando os meios de comunicação existentes, telefone, e-mail, correspondência e outros.

Art. 5º - A escolha da Comissão Julgadora ficará a critério da organização do concurso, sendo que a mesma deverá ser composta obrigatoriamente por pessoas maiores de dezoito anos e dotadas de conhecimento na área.

Art. 6º - A composição da Comissão Julgadora deverá permanecer inalterada durante cada concurso. Caso um dos membros desta comissão venha a se ausentar

do processo de julgamento, automaticamente o mesmo será substituído por um membro da Comissão Organizadora; não acarretando deste modo nenhum prejuízo para os grupos.

Art. 7º - A cópia do mapa parcial – pontuação obtida pela respectiva quadrilha – será entregue ao responsável da quadrilha após sua apuração.

Art. 8º - Os mapas de votação não deverão conter rasuras, correções ou emendas, caso isto ocorra, o jurado deverá preencher outra ficha de votação.

Art. 9º - A comissão Julgadora atribuirá na final uma nota individual para rainha e casal de noivos, sendo que a mesma não fará parte da pontuação geral da quadrilha. Esta nota atribuída pela Comissão Julgadora será meramente para a escolha da rainha e casal de noivos no Festival de Quadrilhas Juninas Estilizadas, sendo conferido aos vencedores um troféu.

Art. 11º - A comissão Apuradora será responsável pela computação dos votos do julgamento do concurso, sendo responsável também pelo resultado final das quadrilhas vencedoras.

### **CAPITULO III – DAS INSCRIÇÕES**

PARÁGRAFO ÚNICO - As inscrições para o concurso serão gratuitas, e realizadas pelo email: [sec.culturaJucurutu@outlook.com](mailto:sec.culturaJucurutu@outlook.com) no período de 23/05/2017 até 16/06/2017,ou enquanto durarem as vagas.

Art. 12º - Cada quadrilha deverá ter o número mínimo de 17 ( dezessete pares). O descumprimento deste artigo acarretará na perda de 02(dois pontos) no cômputo geral.

Art. 13 º - As quadrilhas interessadas em participar do Concurso de Quadrilhas Juninas Estilizadas, poderão realizar sua inscrição pelo e-mail [sec.culturaJucurutu@outlook.com](mailto:sec.culturaJucurutu@outlook.com).

Art. 14 º - A acomodação, deslocamento e alimentação serão de total responsabilidade dos participantes das quadrilhas. Não será oferecida estrutura para pernoite dos brincantes, em nenhuma hipótese. Será oferecida apenas uma estrutura temporária (espaço para banho e troca de roupa) para as quadrilhas que

participarem da competição, no Ginásio João Eufrásio de Medeiros (Eufrásão), no bairro Abraão Lopes.

Art. 15º - A utilização de músicas ao vivo ou mecânica (*pen drive*), fica a critério e responsabilidade dos participantes, devendo informar no alto da inscrição, que tipo de material sonoro será utilizado na data de sua apresentação, desde que esteja compatível com o equipamento disponível. Caso não ocorra, a organização do evento não se responsabilizará por possíveis transtornos.

Art. 16º - Toda e qualquer quadrilha que tenha em sua equipe de apoio ou brincantes menores de 18 anos de idade deverão apresentar no ato da inscrição, ficha de autorização assinada pelo pai ou mãe ou responsável legal.

Art. 17º - Todas as quadrilhas obedecerão à ordem de apresentação. Cada quadrilha terá o seu tempo regulamentar de 40 minutos para apresentação, isso contando montagem de adereço, passagem de som, volta e apresentação e retirada de todos os componentes e adereços da arena, que será controlada ou eletronicamente por um painel ou por placas manuais nas laterais da arena com visibilidade para todos.

## **DA PREMIAÇÃO**

1 º Lugar R\$ 4.000,00 + Troféu

2 º Lugar R\$ 1.500,00 + Troféu

3 º Lugar R\$ 500,00 + Troféu

Será dada uma comanda de participação para o melhor casal de Noivos, Rei e Rainha e Melhor Marcador.

A premiação será paga mediante apresentação de cópias dos documentos: RG, CPF e comprovante de residências. Não será tolerada a falta desses documentos para o recebimento da premiação.

### **CAPÍTULO III – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

Art. 18º - Para efeito de julgamento, serão considerados os critérios abaixo relacionados.

- a) COREOGRAFIA E EVOLUÇÃO – Criatividade das coreografias, graça, leveza, coordenação, precisão de movimentos, harmonia entre os componentes.
- b) ANIMAÇÃO – Empolgação, entusiasmo de todos os componentes e o envolvimento do grupo durante a apresentação.
- c) FIGURINOS – Vestuário usado pelos componentes, bom gosto, efeito em conjunto, harmonia das cores, acabamento e manuseio.
- d) MARCADOR/ ANIMADOR – Ritmo, empolgação liderança, desenvoltura, criatividade, afinidade com o público e clareza na marcação.
- e) REPERTÓRIO MUSICAL / TEMA – A trilha sonora utilizada pelo grupo, a fidelidade da música ao tema, coerência entre tema e música, bem como a diversidade de ritmos e a seleção musical.

Art. 19º - Os itens julgados receberão mínimo de 01 (UM) e máximo de 05 (CINCO) pontos de cada, podendo serem fracionadas (ex. 1,5). A nota final do grupo será o resultado do número total de pontos acumulados pelo somatório das notas individuais dos membros da Comissão Julgadora.

### **CAPÍTULO VI – DAS NORMAS E PENALIDADES:**

PARÁGRAFO ÚNICO: As quadrilhas inscritas no Festival de Quadrilhas Juninas da cidade de Jucurutu, que não comparecer no dia da apresentação, ficará impedida de participar do concurso no ano seguinte.

Art. 20º - Todas as Quadrilhas participantes do concurso devem levar seu pen drive ou Grupo Regional ao vivo para sua apresentação e contactar com a mesa de som com antecedência. As quadrilhas serão responsáveis pelas músicas durante as apresentações devendo comparecer ao local com duas cópias do material

Art. 21º - Em caso de empate vencerá a quadrilha em que a coreografia e evolução obtiver o maior número de pontos no quesito Animação e assim sucessivamente seguindo sempre a ordem da ficha de votação

Art. 22º - A decisão da Comissão julgadora é soberana, não cabe a nenhum participante, contestações verbais ou recursos.

Art. 22º - Qualquer integrante da quadrilhas (BRICANTES, COORDENADORES, TÉCNICOS OU APOIO), que cometer algum tipo de agressão, seja de ordem verbal ou física, contra algum membro das comissões Organizadora, Apuradora ou Julgadora, desclassificará automaticamente sua quadrilha, bem como o mesmo ficará impedido de participar do concurso no ano seguinte.

Art. 23º - No caso de atraso, a quadrilha poderá se apresentar até a última quadrilha da noite, que estiverem na ordem de apresentação esteja na arena. O grupo infrator acarretará a perda de 03 pontos no total obtido.

Art. 24º - É vetada a utilização de fogo ou fogos de artifícios dentro da Arena, antes durante ou após a apresentação dos participantes. A utilização resultará em perda de 02 pontos no cômputo geral, e a insistência ocasionará na desclassificação; sendo permitida a utilização apenas de chumbinhos, fumaças, cenário e adereços.

Art. 25º - Está ao lado da arena pelo menos 30 minutos antes de sua apresentação.

JUCURUTU/RN, 23 DE MAIO DE 2017

COMISSÃO ORGANIZADORA

SEMEC/SEMET/SMAS